

Manual de uso da assinatura do
Ministério da **Igualdade Racial**
durante período eleitoral

Introdução

Durante o período eleitoral, ficam suspensas toda e qualquer forma de divulgação da marca do Ministério da Igualdade Racial e da marca do Governo Federal em ações de publicidade, comunicação institucional, eventos, campanhas, materiais gráficos, meios digitais ou quaisquer outros suportes utilizados para divulgação institucional.

Para fins dessa suspensão, consideram-se as marcas do Governo Federal, vigentes ou anteriores, bem como as marcas institucionais vinculadas ao Ministério da Igualdade Racial, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM/PR Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2026, e demais normativos aplicáveis ao período de defeso eleitoral.

Durante esse período, deverão ser observadas as orientações específicas quanto à utilização de assinaturas institucionais, identidades visuais e demais elementos gráficos em materiais de publicidade, comunicação, obras, patrocínios, eventos e ações institucionais, conforme estabelecido nos manuais e diretrizes expedidos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, sendo vedada qualquer vinculação à atual gestão ou promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, programas ou iniciativas governamentais.

Considera-se período eleitoral aquele cujo início se dá 3 (três) meses antes do primeiro turno das eleições presidenciais, podendo estender-se até o segundo turno, quando houver. Para as eleições de 2026, esse período inicia-se em 4 de julho de 2026 e se estende até o término do primeiro turno, em 4 de outubro de 2026. Havendo segundo turno, as restrições permanecem vigentes até 25 de outubro de 2026.

Ministério da Igualdade Racial

ASSINATURA PRIORITÁRIA

A assinatura prioritária do Ministério da Igualdade Racial durante o período eleitoral será composta exclusivamente pelo nome do órgão acompanhado do Símbolo Nacional, observando-se as versões positiva e negativa apresentadas nesta seção. Sua aplicação deverá respeitar os critérios de legibilidade, contraste e proporcionalidade, sendo vedada a utilização da marca do Governo Federal ou de elementos gráficos que possam estabelecer vinculação com a atual gestão.

Versão Horizontal (Preferencial)



Versão Vertical



Ministério da **Igualdade Racial**
ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da assinatura como distância mínima de qualquer outro elemento visual. Essa distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado, identificada com a letra "x". Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior.

É vedado, nas assinaturas de peças gráficas ou eletrônicas, o posicionamento de qualquer tipo de nome, marca ou sinal gráfico abaixo e/ou ao lado direito da assinatura do Governo Federal.

A posição preferencial para assinaturas com a marca do Governo Federal é no canto inferior direito.

Versão Horizontal (**Preferencial**)



Versão Vertical



REDUÇÃO MÁXIMA

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da assinatura do MINISTÉRIO DA **IGUALDADE RACIAL**, sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 3,5 cm. E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 200 px.

Em casos excepcionais, onde houver necessidade de uma aplicação ainda menor, tem-se as opções conforme demonstradas ao lado.

Casos excepcionais: 2,7 cm/110 px

Versão Horizontal (Preferencial)

Comprimento igual ou maior que
3,5cm / 200px



Redução máxima em mídia impressa e eletrônica: **2,7 cm / 110px**



Versão Vertical

Comprimento igual ou maior que
1,5cm / 100px



Redução máxima em mídia impressa e eletrônica: **1,5cm / 100px**



Ministério da Igualdade Racial

VERSÕES MONOCROMÁTICAS

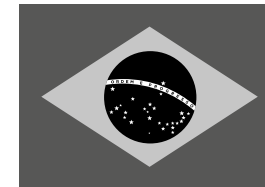
As versões monocromáticas da assinatura deverão ser utilizadas, excepcionalmente, em peças e materiais de comunicação produzidos exclusivamente em preto e branco ou quando limitações técnicas do suporte de reprodução impedirem a aplicação da versão colorida. Nesses casos, deverá ser adotada a versão que assegure melhor contraste, legibilidade e integridade da assinatura do MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL.

Versão positiva

MINISTÉRIO DA
**IGUALDADE
RACIAL**



MINISTÉRIO DA
**IGUALDADE
RACIAL**

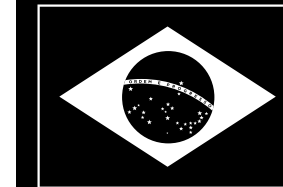


Versão negativa

MINISTÉRIO DA
**IGUALDADE
RACIAL**



MINISTÉRIO DA
**IGUALDADE
RACIAL**



Ministério da Igualdade Racial

APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS

Ao aplicar a assinatura sobre fundo claro ou branco, o texto deve ser inserido na cor padrão da assinatura. Ao aplicar em fundo escuro, o texto deve ser inserido na cor branca.

Nos casos em que a cor de fundo coincidir com a cor dos elementos da assinatura, como no exemplo em verde, deve ser usado um box branco em torno, seguindo o padrão de não interferência.

